



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 007/2022 Pregão Presencial nº 005/2022 Processo Administrativo nº 056/2022**

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM Meio Oeste**, com sede Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal – SC, CEP 89665-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público que realizará Licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a contratação de **empresa acreditada pela Cgcre/INMETRO para calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste**, sendo as quantidades estabelecidas no presente edital e em seus anexos. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência e Relação de Quantitativos;

**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Anexo IV** - Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

**Anexo V** - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VI** - Modelo de carta de credenciamento.

**Anexo VII** - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar

**Anexo VIII** - Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

## **1 - DA LICITAÇÃO**

### **1.1 - Do Objeto**

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para calibração RBC e manutenção preventiva de equipamentos analíticos do CISAM, sendo as quantidades estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**1.2 - Entrega dos Envelopes.** Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

**Data/Hora: 02/06/2022 - Das 13h30 às 13h45.**

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal – SC, CEP 89665-000.

### **1.3 - Abertura da Sessão**

**Data/Hora: 02/06/2022 – 14h.**

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal – SC, CEP 89665-000.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **2 - DOS PARTICIPANTES**

**2.1** - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **2.2 - Não será admitida a participação de:**

**2.2.1** - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital;

**2.2.2** - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**2.2.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.4** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**3.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

**3.1.1** - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

**a)** Cópia do documento de identidade de fé pública;

**b)** Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

**c)** Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

**3.2** - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

**3.2.1** - Credenciamento;

**3.2.2** - Entrega da declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);

**3.2.3** - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

**3.3** - Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**3.4** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

**3.5** - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.6** - Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

**4.1.1** - Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

**4.1.2** - A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

##### **ENVELOPE Nº 01**

#### **PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa acreditada pela Cgcre/INMETRO para calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste.**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

##### **ENVELOPE Nº 02**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa acreditada pela Cgcre/INMETRO para calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste.**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1**

**5.1** - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, e-mail da licitante.

**5.1.1** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

**5.1.2** - Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

**5.1.3** - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**5.2** - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do objeto/serviço ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e total por item e por lote**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

**c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens**, detalhado no anexo I, sob pena de desclassificação;

**d) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial.

**5.3** - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.4** - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do (s) objeto (s), bem como taxas, impostos, deslocamentos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**5.4.1.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**5.5** - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.6** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

**5.7** - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Prestador, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a esse agir em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

**5.8** - A simples participação neste certame implica em:

**a)** Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

**b)** Que no preço final dos produtos/serviços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos. Cabendo ao prestador de serviços arcar com todas as despesas de deslocamento até o CISAM para executar o serviço.

## **6 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

**6.1** - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço por Lote**.

**6.2** - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado, o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**6.2.1.1** - Ocorrendo empate entre proponentes, serão chamados para a fase de lances todas as empresas empatadas em segundo lugar. Não havendo empate em segundo lugar e ocorrendo empate em terceiro lugar, chamar-se-á todas as empatadas em terceiro lugar para a parte de lances.

**6.3** - Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço por lote** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- 6.6** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.
- 6.7** - O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.
- 6.8** - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 6.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no encerramento da participação da licitante na etapa de competição (lances) para o referido item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10** - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 6.11** - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação (conforme 6.12), situação denominada de empate.
- 6.12** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.13** - Em caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (Art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/2006).
- 6.14** - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Art. 45, II).
- 6.15** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, III).
- 6.16** - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, § 1º).
- 6.17** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- 6.18** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:
- a)** a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**b)** o atendimento das especificações e qualificações do serviço ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.19** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.20** - Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o serviço licitado;

**c)** as que conflitarem com a legislação em vigor;

**d)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**e)** as que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**6.20.1** - Para efeitos do disposto no item anterior, a Comissão de Licitação promoverá a comparação dos preços propostos com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços previamente efetuada (planilha orçamentária).

**6.20.2** - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.21** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 2**

**7.1** - Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada no cartório; ou

**c)** cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

**7.1.1** - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**7.1.2 -** Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

**7.1.3 -** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.1.4 -** Caso seja constatada a ausência de documentos comprobatórios que possam ser consultados via internet, o pregoeiro poderá obtê-los, no momento da habilitação.

**7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (administrado pela Secretaria da Receita Federal);**
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;**
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;**
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;**
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.**
- i) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme Anexo VII do Edital;**
- j) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, conforme Anexo VIII do Edital.**

**7.3 -** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**7.4 -** Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

- a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**7.5 -** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6.1 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**7.6.2 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de documentos que comprovem as seguintes exigências:

- a) Declaração** de possuir aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado/certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando qualidade dos serviços executados (em calibração de equipamentos para laboratório) bem como o cumprimento dos prazos assumidos.
- b) Certificação** dos equipamentos que irá utilizar na execução dos serviços junto aos laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como, por exemplo, o INMETRO;
- c)** Apresentar documento comprovando que a licitante é acreditada pela Cgcre/Inmetro e faz parte da RBC (Rede Brasileira de Calibração), ou seja, o escopo da acreditação.
- d)** Quando da terceirização de algum serviço contratado no Anexo I deste Edital, a empresa deverá apresentar algum documento que comprove o vínculo com a empresa subcontratada.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **7.8 - Da Abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação.**

**7.8.1** - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço por lote, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

**7.8.2** - Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.8.3** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.8.4** - O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.8.4.1** - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

## **8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**8.1** - Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

**8.1.1** - A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, membros da comissão de licitação e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2** - Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1** - Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.2.2** - Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3** - O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

## **9 - DA (S) AMOSTRA (S) / PROSPECTO (S) E DOCUMENTO (S) ADICIONAL (IS)**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.**

**9.2 - Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.**

## **10 - DO JULGAMENTO**

**10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.**

**10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.**

**10.3 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar esclarecimentos considerados pertinentes.**

**10.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**10.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.**

**10.6 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.**

**10.7 - Verificado que a proposta de menor preço por lote atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.**

## **11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.**

**11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.**

**11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**11.4** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**11.6** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.7** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8** - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste de Capinzal/SC no Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal – SC, CEP 89665-000, com cópia digitalizada para o e-mail: [contabilidade@cisam.sc.gov.br](mailto:contabilidade@cisam.sc.gov.br)

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**12.1** - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, e encaminhando a mesma, junto com o processo à autoridade competente para a sua Homologação.

**12.2** - Após a homologação do resultado, será publicada uma cópia integral do resultado do presente certame no site do consórcio, o qual será responsável pela contratação do vencedor, convocando-o para assinar o respectivo contrato administrativo.

**12.3** - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, o consórcio convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.4** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso e desde que previamente comunicado e comprovado a parte contrária. A Rescisão do contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5** - Ficam resguardados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.6** - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão Presencial, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**13.2** - A responsabilidade pelo pagamento será do CISAM, nos quantitativos licitados de acordo com o Anexo I e será:

**13.2.1** - Efetivado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome do CISAM, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo CISAM, **ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de execução dos serviços e emissão dos Certificados de Calibração, mediante a apresentação da competente nota fiscal.**

**13.2.2** - É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço (nfs-e), em substituição as notas impressas 1 e 1 A.

**13.3** - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário, transferência bancária e/ou boleto bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente em que o mesmo deverá ser creditado.

**13.4** - O CONTRATANTE exigirá dos proponentes vencedores, que mantenham atualizadas as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS durante todo o processo de compra.

**13.5** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos, constituindo-se na única remuneração devida.

**13.6** - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

**13.7** - Em caso de eventual atraso no pagamento, o CISAM, procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medido pelo índice INPC/IBGE.

**13.8** - O pagamento fica sujeito ao aceite do objeto/serviço por parte do CISAM.

**13.9.** As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos correrão à conta da seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Despesa: 1 – Operação e Manutenção do Consórcio

Órgão: 1 – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste

Unidade: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1 – Controle e Qualidade da Água

Projeto/Atividade: 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio

Elemento: 33900000000000 - Aplicacoes Diretas





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

#### **14 - ENDEREÇO PARA ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**14.1** - As despesas decorrentes da contratação dos serviços/produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do CISAM.

**14.2** - Identificação, CNPJ, o endereço e telefone para os respectivos faturamentos e prestação dos serviços:

**14.2.1**- Os serviços devem ser executados na sede do CISAM conforme quadro abaixo:

**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**  
CNPJ: 08.484.353/0001-16  
Acesso Cidade Alta 3815, Bairro São Cristóvão Capinzal/SC  
Telefone: (49) 3555-6972

#### **15 - DAS SANÇÕES**

**15.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

**15.2** - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b)** 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c)** 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

**II - Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** não manter a proposta após a adjudicação;
- f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**15.3** - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**15.4** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**15.5** - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **16.1 - Cabe ao CONTRATANTE:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- c) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o Edital;
- d) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

### **16.2 - Cabe à Empresa Contratada:**

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste Edital, no Termo de Referência, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;
- b) Atender às especificações do presente Edital e executar e/ou fornecer de acordo com a demanda apresentada pelo CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- h) Iniciar a execução dos trabalhos de calibração RBC dos equipamentos em um **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Solicitação de Execução dos Serviços;
- i) Atender às especificações do Anexo I do presente edital e executar as calibrações com a respectiva emissão dos certificados;
- j) Emitir Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados;
- k) A empresa contratada deverá emitir documento de garantia para os trabalhos de calibração de um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- l) A empresa contratada pelo CISAM para a execução das calibrações dos equipamentos relacionados anteriormente deverá possuir documentação técnica, que será apresentada a este consórcio, comprovando que os equipamentos que irá utilizar nestas calibrações são certificados em laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como por exemplo o INMETRO.
- m) Cada equipamento calibrado deverá, ao final dos trabalhos, ter um certificado de calibração, com os resultados apresentados, os trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado.
- n) A empresa contratada pode terceirizar algum serviço mencionado no Anexo I deste edital. Para tal deve apresentar vínculo com a empresa subcontratada para o serviço.
- o) As calibrações dos equipamentos deverão ser com **padrões MRC**.
- p) **Todos os certificados de calibração deverão apresentar o selo do INMETRO.**

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM Meio Oeste, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.1.1** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas relacionadas ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste.

**17.2** - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**17.3** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**17.3.1** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4** - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**17.5** - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.6** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**17.7** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**17.8** - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelos membros da comissão de licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (49) 3555.6972, ou por e-mail - [contabilidade@cisam.sc.gov.br](mailto:contabilidade@cisam.sc.gov.br), com publicações através do site [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br).

**17.9** - Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 19 de maio de 2022.

**LEOMAR EGGERS**  
**Pregoeiro / Presidente da CPL**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022  
Pregão Presencial nº 005/2022  
Processo Administrativo nº 056/2022**

**Anexo I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

**LOTE 01**

1. Executar os trabalhos de manutenção e calibração dos equipamentos em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Solicitação de Execução dos Serviços;
2. Atender às especificações do Anexo I do presente edital e executar as calibrações com a respectiva emissão dos certificados;
3. Emitir Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados;
4. A empresa contratada deverá emitir documento de garantia para os trabalhos de manutenção e calibração de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
5. A (s) empresa (s) contratada (s) pelo CISAM para a execução das calibrações dos equipamentos relacionados deverá possuir documentação técnica, que será apresentada a este consórcio, comprovando que os equipamentos que irá utilizar nestas calibrações são certificados em laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como por exemplo o INMETRO. A empresa deverá fixar/colar um selo que certifique a calibração realizada, com o selo do INMETRO e as informações a respeito da calibração, como nº do certificado, identificação (tag), data da calibração, data da próxima calibração, etc.
6. As calibrações dos equipamentos deverão ser com padrões MRC.
7. Cada equipamento calibrado deverá, ao final dos trabalhos, ter um certificado de calibração, com os resultados apresentados, os trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado.
8. A empresa contratada fica responsável por todos os custos com diárias e deslocamentos dos seus servidores para execução dos serviços na sede do CISAM Meio Oeste.
8. Para a calibração dos itens 21 ao 26 deverá ser realizado teste de homogeneidade na temperatura.



**Tabela Geral de Equipamentos**

tem	Equipamento	Quantidade	Marca	Modelo	Número de Série	Faixa de Calibração	Valor Unitário	Valor Total
01	Agitador Magnético com Aquecimento	1	Lucadem a	01/09	07/01/2020	Aquecimento: 30°C; 60°C; 100°C Agitador: 10 rpm; 50 rpm; 200 rpm; 1000 rpm	R\$ 440,00	R\$ 440,00
02	Balança Analítica	1	Shimadzu	ATX224	D615400255	0,0010g; 0,1000g; 1,0000g; 10,0000g; 50,0000g; 100,0000g e 200,0000g	R\$ 220,00	R\$ 220,00
03	Balão de Diluição (Conjunto)	45	-	-	-	20 balões de: 50 mL; 20 balões de: 100mL; 5 balões de: 1L	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50
04	Colorímetro (Análise de Cloro)	1	HACH	POCKET CLORO II	12120E212821	0,05 mg/L; 0,1 mg/L; 0,5 mg/L; 5 mg/L	R\$ 660,00	R\$ 660,00
05	Colorímetro (Análise de Cor)	1	Digimed	DM-COR		5 uH; 10 uH; 15 uH; 100 uH; 500 uH	R\$ 660,00	R\$ 660,00
06	Condutivímetro	1	Tecnal	TEC-4MP	19110995	100 µS/cm; 1413 µS/cm e 12,9 mS/cm	R\$ 308,00	R\$ 308,00
07	Espectrofotômetro	1	HACH	DR3900	1481699	(440 / 465 / 546,1 / 590 / 635)nm e (235 / 257 / 313/ 350)nm	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
08	Espectrofotômetro	1	HACH	DR6000	1743211	(440 / 465 / 546,1 / 590 / 635)nm e (235 / 257 / 313/ 350)nm	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

09	Freezer Vertical	1	Gelopar	-	-	0°C; -5,0°C; -10°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00
10	Micropipeta 0,5 – 10uL	1	Cralplast	-	18211680	1 µL; 2 µL e 8 µL	R\$ 99,00	R\$ 99,00
11	Micropipeta 0,5 – 10uL	1	Cralplast	-	18211681	1 µL; 2 µL e 8 µL	R\$ 99,00	R\$ 99,00
12	Micropipeta 0,5 – 10uL	1	Cralplast	-	18211679	1 µL; 2 µL e 8 µL	R\$ 99,00	R\$ 99,00
13	Micropipeta 10 – 100uL	1	Peguepe t	-	030954	10 µL; 20 µL e 80 µL	R\$ 99,00	R\$ 99,00
14	Micropipeta 10 – 100uL	1	Peguepe t	-	030858	10 µL; 20 µL e 80 µL	R\$ 99,00	R\$ 99,00
15	Micropipeta 100 – 1000uL	2	Olen	-	19060427	100 µL; 200 µL e 800 µL	R\$ 99,00	R\$ 198,00
16	Micropipeta 100 – 1000uL	2	Olen	-	190409	100 µL; 200 µL e 800 µL	R\$ 99,00	R\$ 198,00
17	Peso Padrão (Conjunto)	4	-	-	-	10mg; 20g; 50g; e 200g	R\$ 71,50	R\$ 286,00
18	pHmetro de bancada ou portátil com termocompensador	1	Digmed	DM-2P	66910	Pontos de pH a serem calibrados: 4,00; 7,00 e 10 com solução MRC. Calibração do sensor de temperatura em 4 pontos a definir (5°C a 40°C)	R\$ 264,00	R\$ 264,00
19	pHmetro de bancada ou portátil	1		mpA 210		Pontos de pH a serem calibrados: 4,00; 7,00 e 10 com	R\$ 264,00	R\$ 264,00



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	com termocompensador					solução MRC. Calibração do sensor de temperatura em 4 pontos a definir (5°C a 40°C)		
20	Pipeta de Vidro (Conjunto)	30	-	-	-	10 pipetas de: 2 mL; 10 pipetas de: 5 mL; 10 pipetas de: 10 mL	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
21	Refrigerador Laboratorial (Câmara Conservadora)	1	Elber	CSV340	201911200	2°C – 6°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00
22	Refrigerador Laboratorial (Câmara Conservadora)	1	Elber	CSV340	201911201	2°C – 6°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00
23	Refrigerador Laboratorial (Câmara Conservadora)	1	Elber	CSV340	201911202	2°C – 6°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00
24	Refrigerador Laboratorial (Câmara Conservadora)	1	Elber	CSV340	201911203	2°C – 6°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00



## CISAM MEIO OESTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Conservadora)							
25	Refrigerador Laboratorial (Câmara Conservadora)	1	Elber	CSV340	201911204	2°C – 6°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00
26	Refrigerador	1	Consul	CRC08ABANA	JD3540120	2°C – 6°C	R\$ 440,00	R\$ 440,00
27	Sonda Multiparâmetro (Condutividade)	1	Thermo	START A329	-	100 µS/cm; 1413 µS/cm e 12,9 mS/cm	R\$ 510,00	R\$ 510,00
28	Sonda Multiparâmetro (OD e Temperatura)	1	Thermo	START A223	-	OD: 0mg/L; 5mg/L e 10mg/L Temperatura: 0°C; 6°C e 40°C	R\$ 300,00	R\$ 300,00
29	Termômetro Digital tipo Espeto	1	Incoterm		1218	0°C; 6°C e 40°C	R\$ 88,00	R\$ 88,00
30	Termômetro de Ambiente	1	Incoterm		38540	0°C; 6°C e 40°C	R\$ 88,00	R\$ 88,00
31	Termômetro de Ambiente	1	Incoterm		38541	0°C; 6°C e 40°C	R\$ 88,00	R\$ 88,00
32	Termômetro de Ambiente	1	Incoterm		38542	0°C; 6°C e 40°C	R\$ 88,00	R\$ 88,00
33	Turbidímetro	1	AKSO	TU430	5000827	0,5 NTU; 1NTU; 5NTU; 20NTU e 50 NTU; 800 NTU	R\$ 660,00	R\$ 660,00



## CISAM MEIO OESTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

34	Turbidímetro	1	HACH	2100Q	13010c022764	0,5 NTU; 1NTU; 5NTU; 20NTU e 50 NTU	R\$ 660,00	R\$ 660,00
35	Ultrapurificador de Água	1	Gehaka	Master All	62370	-	R\$ 374,00	R\$ 374,00
36	Reator Digestor DQO e Nitrogênio Total	1	HACH	DRB200	17050c0551	105°C; 120°C e 150°C	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL							R\$ 17.961,50	





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022**  
**Pregão Presencial nº 005/2022**  
**Processo Administrativo nº 056/2022**  
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
					<b>TOTAL R\$</b>	

Validade da Proposta:

DADOS DA LICITANTE

CNPJ:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone:

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Cargo:

CPF:

Telefone: ( )

Local e data:

Assinatura/Carimbo

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante.**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022**  
**Pregão Presencial nº 005/2022**  
**Processo Administrativo nº 056/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022**  
**Pregão Presencial nº 005/2022**  
**Processo Administrativo nº 056/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial \_\_\_\_, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante.**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022  
Pregão Presencial nº 005/2022  
Processo Administrativo nº 056/2022**

**ANEXO V**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante.**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022  
Pregão Presencial nº 005/2022  
Processo Administrativo nº 056/2022**

**Anexo VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(deverá ser apresentada fora dos envelopes)**

**Ao**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste**  
**PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_**  
**OBJETO: \_\_\_\_\_**  
**ABERTURA: \_\_\_\_ data \_\_\_\_**

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Observação: emitir em papel timbrado.**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 007/2022**  
**Pregão Presencial nº 005/2022**  
**Processo Administrativo nº 056/2022**

**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Processo Licitatório \_\_\_\_ , Pregão Presencial \_\_\_\_ , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 004/2022**  
**Pregão Presencial nº 002/2022**  
**Processo Administrativo nº 030/2022**

**Anexo VIII**

**Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.**

A (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, declara para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial \_\_\_\_\_ que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**